

Redução de Taxa de Inscrição

A Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) comunica as normas para solicitação de redução de 50% e de redução de 100% do valor da taxa de inscrição no Processo de Transferência Externa para a Universidade de São Paulo (USP) 2018-2019.

I – DAS SOLICITAÇÕES

1 - O processo de redução da taxa de inscrição se dará nos termos da **Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007**, destinada a candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior em nível de graduação;

- tenham renda própria individual mensal entre R\$ 954,00 e R\$ 1.907,99 para a concessão de 50% de redução do valor da taxa; tenham renda própria individual mensal até R\$ 953,99 ou estejam desempregados, para a concessão de 100% de redução do valor da taxa (isenção).

2 - No período **das 12h de 22.03.2018 (quinta-feira) até as 12h de 29.03.2018 (quinta-feira)**, os interessados devem acessar o *site* da Fuvest (www.fuvest.br), selecionar “Transferência USP” e em seguida “Pedido de redução”, preencher o formulário *online* e enviar de forma eletrônica documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações cujos documentos e comprovantes tenham sido postados **até as 12h de 29.03.2018 (quinta-feira)**.

3 - Os documentos pessoais referidos no item 2 são cadastro de pessoa física (CPF) e cédula de identidade (RG).

4 - Para efeito de comprovação de que o solicitante está estudando, deverá ser enviada:

- Cópia de declaração de matrícula em curso de graduação no ano de **2018**.

5 - Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referentes ao mês de **fevereiro de 2018**;

- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referentes ao mês de **fevereiro de 2018**. Na falta destes, extrato bancário identificado, referente ao mês de **fevereiro de 2018**, com o valor do crédito do benefício;

- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros referentes ao mês de **fevereiro de 2018**;

- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referentes ao mês de **fevereiro de 2018**;

- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão, referentes ao mês de **fevereiro de 2018**;

- Declaração assinada pelo próprio candidato, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, referente ao mês de **fevereiro de 2018**.

6 - Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7 - O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 3, 4, 5 ou 6 não terá sua solicitação analisada. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliária ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

II. DA DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA USP 2018-2019.

8 - A partir **das 12 horas do dia 09.04.2018 (segunda-feira)**, o candidato poderá saber, consultando o *site* da Fuvest (www.fuvest.br), se recebeu redução de taxa de inscrição.

9 - O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo de Transferência Externa USP 2018-2019. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da Fuvest (www.fuvest.br) **das 12 horas do dia 02.04.2018 (segunda-feira) até as 12 horas de 27.04.2018 (sexta-feira)**.